



III - realização de estudos e pesquisas sobre problemáticas relacionadas às questões da mulher e da diversidade, em subsídio ao planejamento e ao desenvolvimento de ações;

IV - promoção de campanhas contra o assédio e outras formas de violência contra a mulher; e

V - realização de atividades correlatas.

Art. 3º O CPQMD da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER será composto pelas seguintes servidoras:

I - MARCELA VIEIRA DA SILVA SANTOS, CPF nº \*\*\*.163.511-\*\*, como Coordenadora;

II - ANA PAULA VIEIRA DE ÁVILA, CPF nº \*\*\*.655.031-\*\*, como membro;

III - GEOVANA NATHALIA BENICIO LEMOS, CPF nº \*\*\*.788.051-\*\*, como membro;

IV - MEIRE ALVES DE ASSIS FARIAMEIRE, CPF nº \*\*\*.510.401-\*\*, como membro; e

V - JANE DE MAGALHÃES SANTOS, CPF nº \*\*\*.905.381-\*\*, como membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 462184

PORTARIA Nº 171, de 21 de maio de 2024

Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI 202417576001124.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido nos arts. 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Geovanna Nathalia Benício Lemes, portadora do CPF nº \*\*\*.788.051-\*\*, para atuar como Fiscal do Contrato n. 21/2024, cujo objeto é Autorização de Uso nº 21/2024, para uso específico e transitório, a título precário, uso interno do Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, para realização do evento "Jogos finais do Go Cup Mundial Infantil de Futebol" nos dias 23, 24 e 28 a 30 de março de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 462191

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº 202417576001947, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 101/2023 - HFA. Contratada: empresa **IDEIAS TURISMO LTDA**, CNPJ: 02.676.310/0001-56, **Contrato: nº 11/2024 - SEEL**, Lote 01 - Objeto: Fornecimento de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas internacionais. Valor total de R\$ 169.367,00; período da contratação: 22/05/2024 a 22/05/2025. Em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 22 de maio de 2024.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 462148

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21/2024.**

PROCESSO: 202417576001124

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Federação Goiana de Futebol Sete Society, CNPJ: 03.650.452/0001-07.

OBJETO: Uso específico e transitório, a título precário, das dependências do Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, para realização do Evento "Jogos finais do Go Cup Mundial Infantil de Futebol" 23, 24 e 28 a 30 de março de 2024.

VIGÊNCIA: de 23, 24 e de 28 a 30 de março de 2024.

VALOR: isento de taxas.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL: Portaria nº 171/2024, indicando Geovanna Nathalia Benicio Lemes, inscrita no CPF n. XXX.788.051-\*\*

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 462195

**Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**

**PORTARIA Nº 0532, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**Substitui suplente de gestor de ação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Fundo Estadual (fundo a fundo).**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016004490, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Tenente QOAPM \*868\* CAIUS MENDONÇA DA CRUZ, inscrito no CPF nº \*\*\*.727.311-\*\*, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, para atuar como suplente do Gestor do "Plano de Aplicação do FAF/2022 - VPSP", referente ao Plano nº 01/2023-SSP/GECARE (SEI nº 000037959511) e 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 17/2022 (SEI nº 000037980912), relativo ao "Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública", quanto ao objeto de "Fortalecimento do serviço de saúde da PMGO por meio de aquisição de 1 (um) equipamento de esterilização de materiais para o Hospital da Polícia Militar - HPM", em substituição ao Tenente-Coronel QOPM 30.577 MUNILDO GONÇALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF



nº XXX.432.231-XX, dos quadros da Polícia Militar, anteriormente designado por meio da Portaria nº 0345, de 5 de abril de 2023 (SEI nº 46477005).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 461896

PORTARIA nº 0521/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, e artigo 196, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, nº 202200007049246,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor JOÃO BATISTA SALES NAZARENO da prática do tipo disciplinar previsto no artigo 204, inciso XXVI, da Lei estadual nº 20.756/2020, por não existir prova suficiente para a condenação, com espeque no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado analogicamente;

II - CONDENAR o servidor JOÃO BATISTA SALES NAZARENO, aposentado do cargo de Agente de Polícia, à penalidade de 66 (sessenta e seis) dias de suspensão, pela prática da infração disciplinar do artigo 204, inciso XXVII, da Lei estadual nº 20.756/2020. Contudo, considerando-se que o acusado já se encontra aposentado, em conformidade com a Portaria nº 618/2022 - GOIASPREV, datada de 18/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 23.781, de 20/04/2022, e, por conseguinte, não detém mais vínculo ativo com o serviço público, deixo de aplicar a penalidade de suspensão;

III - DETERMINAR que o servidor JOÃO BATISTA SALES NAZARENO permaneça inabilitado para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão do artigo 199, *caput*, inciso III, § 3º da Lei estadual nº 20.756/2020;

IV - DETERMINAR, ainda, que seja aplicada ao Agente de Polícia aposentado JOÃO BATISTA SALES NAZARENO, a multa correspondente ao valor diário dos proventos de aposentadoria por dia de suspensão, em conformidade ao disposto no art. 193, § 3º, da Lei estadual nº 20.756/2020;

V - DETERMINAR, por fim, que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: a) intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; b) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1) envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; c.2) encaminhe cópia desta portaria à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e c.3) seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 17 de maio de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 462003

PORTARIA Nº 0536, DE 21 DE MAIO DE 2024

Delega atribuições aos subordinados para a prática de atos do Secretário de Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016017828, resolve:

Art. 1º Delegar, com fundamento no artigo 76, inciso VI da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, à Chefe de Gabinete/SSP, PATRICIA ARLE HATSUGAI, inscrita no CPF nº \*\*\*.994.301-\*\*, ocupante do cargo de Tenente-Coronel da Polícia Militar, e à Gerente da Secretaria-Geral/SSP, BEATRIZ DE ASSIS FERNANDES RORIZ, inscrita no CPF nº \*\*\*.977.721-\*\*, ocupante do cargo de 1º Tenente da Polícia Militar, a competência para receber intimações, notificações, requisições de informações e outras correspondências oriundas do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e dos Ministérios Públicos, endereçadas a este Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, revogando a Portaria nº 0459, de 9 de agosto de 2021 (SEI nº 000022685826).

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Chefe de Gabinete/SSP e à Gerência da Secretaria-Geral/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 462194

PORTARIA Nº 0537, DE 21 DE MAIO DE 2024

Institui Comissão Especial de Trabalho visando à apuração de possíveis irregularidades no acúmulo de benefícios concedidos a Anistiados Políticos.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016008572,

Considerando as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás contidas nos autos do Processo nº 201800047000722, que tratam do Relatório de Auditoria e Regularidade nº 1/2018 (SEI nº 4359429), o qual teve por finalidade a fiscalização de concessões de pensão especial a anistiados políticos nas esferas estadual e federal; e

Considerando o disposto na Lei estadual nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001, e na Lei federal nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão Especial de Trabalho com poderes para instaurar processos e sindicâncias, visando à apuração de possíveis irregularidades quanto ao acúmulo de benefícios concedidos a anistiados políticos.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

I - KÉRIMA FERREIRA SOBRINHO, inscrita no CPF nº \*\*\*.542.501-\*\*, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Presidente;

II - REGINA DE SOUSA FONSECA, inscrita no CPF nº \*\*\*.782.941-\*\*, Escrivão de Polícia de Classe Especial - Membro;

III - NICOLLEN GUEDES DE ASSIS, inscrita no CPF nº \*\*\*.346.561-\*\*, Assessor A8 - Membro;

IV - WADSON COELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.629.231-\*\*, Policial Penal - Membro;